

Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente, para atender as despesas referentes aos programas voltados para o turismo no Município de Itaúna.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei serão alocados na dotação orçamentária a ser criada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura de nº 02.15.03.27.695.0016.2.524.33.50.41.00 – Contribuições, Fonte de Recurso nº 100.

Art. 3º Para acorrer às despesas com a abertura do crédito especial serão anulados recursos da seguinte dotação orçamentária: 02.15.03.27.695.0016.2.209.33.50.41.00 – Contribuições, Fonte de Recurso nº 100.

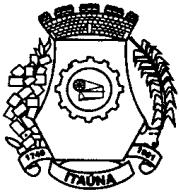
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 19 de julho de 2021.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Diógenes Lopes Nogueira de Sousa Vilela
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº 332/2021 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 42/2021**

Itaúna-MG, 19 de julho de 2021

Prezado Senhor **Presidente**,

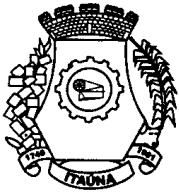
Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 42/2021, que ***Abre crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências***, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

**.EXMO. SR.
.ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS
.DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
.ITAÚNA-MG**



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 42/2021

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores **Presidente e Vereadores** da Câmara Municipal de Itaúna,

Apresento a essa Casa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as despesas de manutenção com os programas de turismo no Município de Itaúna.

Destaco que tais despesas se justificam para que o Município possa vir a integrar o Mapa Nacional do Turismo Brasileiro, promovendo sua inserção/manutenção no circuito turístico Verde Trilha dos Bandeirantes.

O município de Itaúna estava inserido anteriormente no circuito Veredas do Paraopeba e o crédito especial aberto fora destinado exclusivamente para este circuito, não sendo possível sua alteração.

Com essa justificativa, seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Oportunamente, renovo a Vossas Excelências votos de apreço e consideração.

Itaúna-MG, 19 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna